



Comité Económico e Social Europeu

Bruxelas, 25 de Fevereiro de 2002

ASSEMBLEIA PLENÁRIA

DE 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2002

SÍNTESE DOS PARECERES ADOPTADOS

**Os pareceres do CESE estão acessíveis na íntegra e nas 11 línguas oficiais no sítio Internet do
Comité, no seguinte endereço:**

<http://www.esc.eu.int> (rubrica "Documentos")

A reunião plenária de 20 e 21 de Fevereiro de 2002 foi marcada pela participação de Jean-Luc DEHAENE, Vice-Presidente da Convenção, e pelo debate sobre o seguimento de Laeken e o papel do CESE.

1. ESTRATÉGIA DE LISBOA

- *Subcomité "Estratégia de desenvolvimento sustentável – Sinais para Barcelona"*

Relator: M. CABRA DE LUNA (Interesses Diversos – ES)

– **Referência:** Aditamento a parecer de iniciativa – CES 193/2002

– **Pontos principais:**

Na reunião plenária de 29 de Novembro de 2001, o Comité decidiu elaborar um aditamento a parecer de iniciativa sobre a sustentabilidade. O Comité aborda a situação da "estratégia alargada de Lisboa": recorde-se que esta estratégia estabeleceu como objectivo, para a próxima década, tornar a União Europeia na economia do conhecimento mais dinâmica, competitiva e sustentável, beneficiando de uma situação de pleno emprego e coesão económica e social reforçadas. Desde Lisboa (Março de 2000) e, em especial, desde Gotemburgo (Junho de 2001), a Comissão está incumbida de apresentar um relatório de síntese sobre os progressos efectuados no sentido da concretização desse objectivo. O relatório é analisado anualmente por ocasião do Conselho Europeu da Primavera – este ano em Barcelona, em 15 de Março.

O Comité analisou o documento da Comissão (COM(2002) 14 final) e efectuou a sua própria avaliação da situação. Em resumo, nem o Comité, nem a Comissão consideram que se tenha feito o suficiente, ambos apelando para que seja melhorado o exercício de tomada de decisão, assegurada uma maior coerência e envidado um verdadeiro esforço no sentido de informar e envolver a sociedade civil em todo este processo. O Conselho Europeu de Barcelona reveste-se de especial importância neste contexto, uma vez que a UE deve não só ser coerente com as ambições que ela própria assumiu, mas também dar um exemplo que contribua para influenciar as decisões mundiais a serem tomadas na Conferência da ONU que decorrerá em Joanesburgo, no mês de Setembro.

– **Contacto:** *Diarmid McLaughlin*
(Tel.: 00 32 2 546 9350 – e-mail: diarmid.mclaughlin@esc.ue.int)

- *Acessibilidade dos sítios Web*

Relator: M. CABRA DE LUNA (Interesses Diversos – ES)

- **Referência:** (COM(2001) 529 final) – CES 189/2002

- **Pontos principais:**

A existência de sítios Web públicos não acessíveis é, de facto, uma discriminação contra as pessoas com deficiência, às quais continua efectivamente vedado o acesso à informação aí contida. O Comité recomenda que, em conexão com o próximo Ano Europeu das Pessoas com Deficiência, em 2003, se inclua uma cláusula contra este tipo de discriminação na proposta de directiva específica sobre a deficiência.

O Comité considera que as medidas destinadas a permitir a acessibilidade dos sítios Web descritas no documento da Comissão poderiam ter sido objecto de legislação vinculativa. Contudo, reconhece a abordagem baseada num compromisso voluntário das administrações públicas nos vários níveis e espera que os Estados-Membros promovam uma aplicação abrangente de todas as medidas avançadas na comunicação.

O Comité compromete-se a tornar o seu sítio Web acessível e fácil de utilizar, por forma a garantir um melhor acesso à informação e ao debate público para todos os cidadãos com necessidades especiais. O Comité insta com a Comissão, bem como com todas as outras instituições europeias, a que tornem as suas páginas Web públicas acessíveis através da adaptação das Directrizes WAI e espera que, no âmbito das iniciativas promovidas por ocasião do Ano Europeu das Pessoas com Deficiência, seja incentivada a adopção de medidas de acessibilidade também por parte dos sítios privados e, em particular, na área do comércio electrónico.

- **Contacto:** *Raffaele DEL FIORE*
(Tel.: 00 32 2 546 9794 (e-mail: raffaele.delfiore@esc.eu.int)

2. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

• Biotecnologia

Relator: A. BEDOSSA (Interesses Diversos – F)

- **Referência:** (COM(2001) 454 final) – CES 192/2002

- **Pontos principais:**

O Comité Económico e Social salienta que a vertente mundial da biotecnologia não pode ser ocultada pelos debates entre países desenvolvidos e que a questão da solidariedade entre países ricos e pobres tem de ser colocada face à responsabilidade aceite que é a preservação do ambiente.

O papel da UE neste sector de futuro é indispensável. A sua voz não será ouvida se não tiver um papel importante no domínio da biotecnologia. É urgente que na UE se adquira maior consciência das implicações da biotecnologia na competitividade, no crescimento e na criação de empregos. É preciso, pois, uma vontade forte e permanente de cooperação entre os diversos actores.

O Comité está pronto a desempenhar nesta matéria um papel na informação, na instituição de um debate permanente, na escolha racional de objectivos para facilitar a criação de novos empregos e novas empresas e na ligação com a sociedade civil.

- **Contacto:** *Birgit Fular*
(Tel.: 00 32 2 546 9044 – e-mail: birgit.fular@esc.ue.int)
- **Regras de participação – 6º Programa-quadro de IDT**
Relator: H. MALOSSE (Empregadores – F)
- **Referência:** (COM(2001) 822 final) – 2001/0202 (COD)) – CES 185/2002
- **Contacto:** *Birgit Fular*
(Tel.: 00 32 2 546 9044 – e-mail: birgit.fular@esc.ue.int)

3. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

- **Riscos de exposição ao amianto durante o trabalho**
Relator: T. ETTY (Trabalhadores – NL)
- **Referência:** (COM(2001) 417 final) – 2001/0065 (COD)) – CES 194/2002
- **Pontos principais:**

A proibição de fabricar e utilizar amianto consagrada na Directiva da Comissão 1999/77/EC teria permitido uma melhoria basicamente diferente em matéria de protecção de todos os trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho. O novo instrumento poderia ter-se concentrado nas medidas a tomar para proteger melhor os que continuam a correr riscos de exposição porque trabalham com produtos que contêm amianto no âmbito da sua actividade profissional – trabalhos de demolição, reparação, manutenção, remoção ou actividades análogas.

A proposta de directiva também poderia ter previsto disposições específicas relativas ao controlo sanitário, registo, informação e formação, riscos a que estão expostos os trabalhadores por conta própria, os trabalhadores assalariados e a população em geral, derivados da reutilização de produtos que contêm amianto, bem como um mais adequado reconhecimento das doenças ligadas ao amianto como doenças profissionais. Para estes aspectos a Comissão devia recorrer a outros instrumentos jurídicos legislativos se a directiva em apreço não for o meio apropriado.

O Comité considera que a proposta contém vários elementos positivos: simplificações, redução dos valores-limite de exposição, identificação de materiais que contêm amianto antes de começar a demolição ou manutenção, comprovação de competências por parte das empresas, formação dos trabalhadores. A proposta de directiva melhoraria se clarificasse a extracção do amianto na UE. O Comité Económico e Social considera, por outro lado, que a extracção deve estar abrangida pelas disposições relativas à comercialização ou à primeira utilização do amianto.

Os requisitos de competência das empresas de demolição ou remoção exigidos devem ser explicitados. A Comissão deveria fazer referência à utilização de critérios definidos a nível nacional.

- **Contacto:** *Alan HICK*
(Tél.: 00 32 2 546.93.02 – e-mail: alan.hick@esc.eu.int)

4. **RELAÇÕES EXTERNAS**

- *As relações entre a União Europeia e os países da América Latina e das Caraíbas*

Relator: **J.I. GAFO FERNÁNDEZ** (Empregadores – E)

- **Referência:** Parecer de iniciativa – CES 195/2002

- **Pontos principais:**

O conceito de parceria entre a União Europeia e os países da América Latina e das Caraíbas deve reger plenamente as relações entre as duas regiões, compreendendo noções como as de proximidade do cidadão, visibilidade e aceitação por parte dos cidadãos. Deve visar a criação de uma verdadeira comunidade europeia e latino-americana de nações – embora reconhecendo as diferenças entre regiões e países –, democrática, socialmente justa e dotada de uma economia eficiente englobando conceitos como a emigração ou a cultura e com um peso decisivo da sociedade civil.

Cada instituição e órgão da União Europeia deve exercer um papel específico na construção desta parceria. O Comité Económico e Social tem, assim, como missão servir de modelo para a criação ou o fortalecimento de órgãos similares – como o Fórum Consultivo do Mercosul – já instituídos ou em estudo, quer a nível sub-regional quer em diversos países da América Latina e das Caraíbas.

Antecipando a II Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da União Europeia, da América Latina e das Caraíbas realizar-se-á em Madrid, de 17 a 19 de Abril de 2002, o segundo Encontro da Sociedade Civil. Estes encontros, cuja agenda, juntamente com os pontos prioritários que a sociedade civil considere convenientes, se relaciona com os temas de carácter socioeconómico a debater nas diferentes cimeiras, deveriam ser institucionalizados.

- **Contacto:** *Ellen Durst*
(Tel.: 00 32 2 546 9845 – e-mail: ellen.durst@esc.ue.int)

5. **AGRICULTURA E AMBIENTE**

- **Tabaco/Prémios**

Relator-geral: N. LIOLIOS (Interesses Diversos – GR)

- **Referência:** (COM(2001) 684 final) – 2001/0276 (CNS)) – CES 190/2002
- **Pontos principais:**

Na comunicação da Comissão "Desenvolvimento sustentável na Europa para um mundo melhor: Estratégia da União Europeia em favor do desenvolvimento sustentável (COM(2001)264 final),propõe-se a reorientação do apoio da política agrícola comum de modo a incentivar os produtos e práticas sãos e de elevada qualidade em vez da quantidade.

Com isto em mente, a Comissão Europeia indicou na sua proposta de fixação dos prémios e os limiares de garantia para o tabaco em folha que, a seguir à avaliação do regime do tabaco em 2002, este seria adaptado.

O Comité tem em conta esta orientação geral, mas gostaria de salientar que a avaliação final e a tomada de posição devem ocorrer também em conjugação com a apresentação pela Comissão da sua avaliação e da sua proposta sobre o mercado de tabaco em rama.

Uma vez que o sector do tabaco tem grande importância regional para as regiões menos favorecidas e dá principalmente ocupação aos pequenos agricultores, é fundamental que a

Comissão Europeia procure por todos os meios arrancar já com os trabalhos de elaboração de propostas de alternativas.

- Os recursos atribuídos desde 1996, para o **Fundo Comunitário do Tabaco** continuam, até agora, em grande parte por utilizar.
- Sem que seja apresentado e devidamente apreciado um estudo sobre o sector (previsto para o final do ano 2002) afirmações como as contidas no **considerando** nº 5 da proposta contradizem as anteriores posições da Comissão. Assim, e por uma questão de coerência, o Comité é de parecer que o considerando nº5 seja eliminado da proposta apresentada.
- O Comité chama a atenção para o **atraso** importante da Comissão Europeia na apresentação da sua proposta, uma vez que as decisões definitivas só serão tomadas provavelmente numa data em que as operações culturais já terão começado, prejudicando, assim, a actividade dos plantadores e dos transformadores e perturbando fortemente o funcionamento do mercado.

O Comité convida a Comissão a:

- a) **prorrogar** por três anos (2002-2004) o regime vigente no sector do tabaco e a aplicação do Regulamento nº 660/1999, mantendo aos níveis actuais os prémios e os limiares de garantia (quotas) para todo o grupo de variedades; de qualquer modo, o CES propõe à Comissão Europeia que as alterações ao regime se apliquem a partir de 2003, mantendo-se em 2002 o regime que vigorou em 2001.
- b) **manter** aos mesmos níveis por todo o triénio de 2002-2004 a retenção de 2% dos prémios a favor do Fundo Comunitário do Tabaco, como previsto no Regulamento nº 1636/1998 do Conselho, e além disso reinserir nas acções financiadas pelo Fundo a investigação agronómica.

- **Contacto:** **Nikolaos Pipiliagkas**
(Tel.: 00 32 2 546 9109 – e:mail: nikolaos.pipiliagkas@esc.eu.int)

- **Zoonoses**

Relator: **A.DAVISON** (Interesses Diversos – UK)

- **Referência:** (COM(2001) 452 final) – 2001/0176-0177 (COD)) – CES 191/2002

- **Pontos principais:**

O Comité *crê firmemente* que:

- A prevenção das zoonoses deveria ser uma das grandes prioridades da UE e dos seus Estados-Membros e que deveriam ser atribuídos **recursos adequados** para esse efeito.
- É do interesse de todas as partes envolvidas na cadeia alimentar e das autoridades públicas assegurar **a aplicação e o cumprimento de normas de segurança elevadas em toda a cadeia alimentar**. Tal contribuirá também para **assegurar a competitividade da agricultura europeia a nível internacional**, o que deve continuar a ser sinónimo de normas e métodos de produção de elevada qualidade.
- A luta contra a **resistência aos antibióticos** só será bem sucedida se forem adoptadas políticas globais.
- A directiva deve indicar claramente que **a vigilância inclui todos os tipos de populações de animais domésticos**.
- A compilação dos relatórios nacionais e a elaboração dos relatórios de síntese deve ser uma das prioridades da **Autoridade Europeia para a Segurança Alimentar**, bem como a recolha e difusão de informação sobre zoonoses. O Comité insiste na **total transparência do procedimento de elaboração de relatórios**.
- A proposta de regulamento da Comissão Europeia não atingirá os seus objectivos se os princípios **HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points (análise do risco e pontos de controlo críticos))** não forem aplicados em toda a cadeia alimentar.

O CES manifesta a sua preocupação com o facto de os prazos propostos para a aplicação das novas medidas serem demasiado dilatados. O Comité entende que isto é inaceitável. Por último, e no que concerne às importações provenientes de países terceiros, o Comité reclama que seja efectuado um controlo rigoroso da aplicação do sistema de "medidas equivalentes".

- **Contacto:** *Nikolaos Pipiliagkas*
(Tel.: 00 32 2 546 9109 – e-mail: nikolaos.pipiliagkas@esc.ue.int)

• **Protecção dos animais utilizados para fins experimentais**

Relator: J. JASCHICK (Interesses Diversos – D)

- **Referência:** (COM(2001) 703 final – 2001/0277 (COD)) – CES 186/2002

- **Contacto:** *Nikolaos Pipiliagkas*
(Tel.: 00 32 2 546 9109 – e-mail: nikolaos.pipiliagkas@esc.ue.int)

- **Frutas de casca rija**

- Relator-geral:** J.-M. de las HERAS CABAÑAS (Interesses Diversos – E)
- **Referencia:** (COM(2001) 667 final) – 2001/0275 (CNS)) – CES 187/2002
- **Contacto:** *Eleonora Di Nicolantonio*
(Tel.: 00 32 2 546 9454 – e-mail: eleonora.dinicolantonio@esc.ue.int)
-